

LEI Nº 3060/85  
de 05 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
30.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

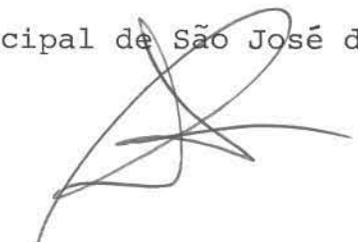
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 8.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
- 8.10 Departamento de Engenharia e Sistema Viário
- 8.10 - 10583231.01 Móveis, Máquinas e Outros
- 8.10 - 4120 Equipamentos e Material Permanente 30.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

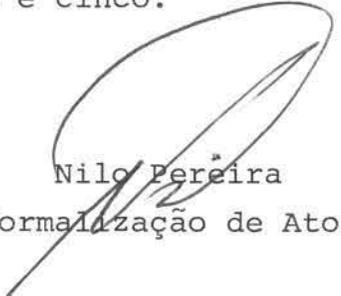
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de dezembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Nilo Pereira  
Formalização de Atos